



PORTARIA N. 3882/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a previsão contida no § 1º do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

CONSIDERANDO os precisos termos do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG n. 0101499-23.2023.8.01.0000, o qual removeu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juíza de direito titular da Vara Única da Comarca de Porto Acre, a juíza de direito Isabelle Sacramento Torturella;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI n. 0006553-59.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, pelo critério de antiguidade, a juíza de direito Isabelle Sacramento Torturella para o cargo de juíza de direito titular da Vara Única da Comarca de Porto Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual a magistrada tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a respectiva unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de outubro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.412, de 30.10.2023, p. 149-150.